



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Sexta-feira • 12 de Novembro de 2021 • Ano VI • Nº 1498

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto Nº 119/2021 de 11 de Novembro de 2021** - Decreta como área de domínio do Município de Adustina, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 120/2021 de 26 de Outubro de 2021** - Decreta como área de domínio do Município de Adustina, Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências.
- **Aviso de Concessão de Licença Ambiental de Instalação - LI - Concedeu a Licença Ambiental de Instalação - LI, Certificado nº 2021.008.32563117/CER.SEAMA-LI.**
- **Aviso de Concessão de Licença Ambiental de Instalação - LI - Concedeu A Licença Ambiental de Instalação - LI, Certificado nº 2021.009.32563117/CER.SEAMA-LI.**
- **Aviso de Concessão de Licença Ambiental de Instalação - LI - Concedeu a Licença Ambiental de - Instalação - LI, Certificado nº 2021.010.32563117/CER.SEAMA-LI.**
- **Aviso de Concessão de Licença Ambiental de Instalação- LI - Concedeu a Licença Ambiental de Instalação - LI, Certificado nº 2021.011.32563117/CER.SEAMA-LI.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119/2021
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Decreta como área de domínio do Município de Adustina, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Adustina e demais dispositivos legais que tratam da matéria, e:

Considerando: pesquisas internas dos acervos municipais e o histórico pacífico de posse pelo Município da área referida no anexo único;

Considerando: que o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paripiranga certificou a ausência de registros da área referida no anexo único;

Considerando: o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como área de domínio do Município de Adustina, Estado da Bahia, com interesse e utilidade pública, a área de 1.352,31m² (mil e trezentos e cinquenta e dois metros inteiros e trinta e um centímetros quadrados), situado no povoado Bela Vista, zona rural do município de Adustina (BA), conforme memorial descritivo georreferenciado constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A vigência deste Decreto será da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, 11 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE ADUSTINA

Área (m²): 1.352,31

Perímetro (m): 173,20.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.830.374,42m e E 602.227,09m; deste segue confrontando com a propriedade de VIA PÚBLICA, com azimute de 122°53'58" por uma distância de 37,21m até o vértice V-P-02, de coordenadas N 8.830.354,21m e E 602.258,32m; deste segue, com azimute de 212°52'01" por uma distância de 8,77m até o vértice V-P-03, de coordenadas N 8.830.346,85m e E 602.253,56m; deste segue, com azimute de 302°02'56" por uma distância de 9,38m até o vértice V-P-04, de coordenadas N 8.830.351,82m e E 602.245,62m; deste segue, com azimute de 213°06'31" por uma distância de 14,44m até o vértice V-P-05, de coordenadas N 8.830.339,73m e E 602.237,73m; deste segue, com azimute de 122°23'27" por uma distância de 9,44m até o vértice V-P-06, de coordenadas N 8.830.334,67m e E 602.245,70m; deste segue, com azimute de 212°52'01" por uma distância de 16,83m até o vértice V-P-07, de coordenadas N 8.830.320,54m e E 602.236,57m; deste segue, com azimute de 303°09'44" por uma distância de 37,21m até o vértice V-P-08, de coordenadas N 8.830.340,89m e E 602.205,42m; deste segue, com azimute 32°52'01" por uma distância de 39,92m até o vértice V-P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 173,20 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: CARLOS DOUGLAS GOMES SANTANA. CFT: 8153548158-7 Código Credenciamento - EOAG ADUSTINA-BA, 23 de setembro de 2021

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/2021
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta como área de domínio do Município de Adustina, Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Adustina e demais dispositivos legais que tratam da matéria, e:

Considerando: pesquisas internas dos acervos municipais e o histórico pacífico de posse pelo Município da área referida no anexo único;

Considerando: que o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paripiranga certificou a ausência de registros da área referida no anexo único;

Considerando: o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como área de domínio do Município de Adustina, Estado da Bahia, com interesse e utilidade pública, a área de 4.376,77m² (quatro mil e trezentos e setenta e seis metros inteiros e setenta e sete centímetros quadrados), situada no bairro Guarujá, sede do município de Adustina (BA), conforme memorial descritivo georreferenciado constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A vigência deste Decreto será a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, 11 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE ADUSTINA

Área (m²): 4.376,77.

Perímetro (m): 319,62.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.835.849,320m e E 595.788,523m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEFA N. DOS SANTOS VIEIRA, com azimute de 119°20'17" por uma distância de 8,59m até o vértice V-P-0002, de coordenadas N 8.835.845,110m e E 595.796,013m; deste segue, com azimute de 115°28'32" por uma distância de 20,68m até o vértice V-P-0003, de coordenadas N 8.835.836,217m e E 595.814,678m; deste segue, com azimute de 35°10'42" por uma distância de 7,60m até o vértice V-P-0004, de coordenadas N 8.835.842,427m e E 595.819,055m; deste segue confrontando com a propriedade de TAMIRES DE JESUS, com azimute de 113°33'57" por uma distância de 6,38m até o vértice V-P-0005, de coordenadas N 8.835.839,875m e E 595.824,907m; deste segue, com azimute de 122°59'04" por uma distância de 5,65m até o vértice V-P-0006, de coordenadas N 8.835.836,798m e E 595.829,648m; deste segue, com azimute de 126°28'55" por uma distância de 10,45m até o vértice V-P-0007, de coordenadas N 8.835.830,588m e E 595.838,046m; deste segue confrontando com a propriedade de ANA CRISTINA DOS SANTOS DAMASCENO, com azimute de 126°04'23" por uma distância de 11,42m até o vértice V-P-0008, de coordenadas N 8.835.823,864m e E 595.847,276m; deste segue, com azimute de 130°09'56" por uma distância de 5,11m até o vértice V-P-0009, de coordenadas N 8.835.820,568m e E 595.851,181m; deste segue, com azimute de 128°40'25" por uma distância de 5,95m até o vértice V-P-0010, de coordenadas N 8.835.816,849m e E 595.855,828m; deste segue, com azimute de 130°17'14" por uma distância de 36,02m até o vértice V-P-0011, de coordenadas N 8.835.793,561m e E 595.883,301m; deste segue, com azimute de 130°17'14" por uma distância de 0,85m até o vértice V-P-0012, de coordenadas N 8.835.793,009m e E 595.883,951m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA TEIXEIRA DE JESUS, com azimute de 212°07'10" por uma distância de 24,88m até o vértice V-P-0013, de coordenadas N 8.835.771,934m e E 595.870,720m; deste segue, com azimute de 250°08'22" por uma distância de 7,00m até o vértice V-P-0014, de coordenadas N 8.835.769,556m e E 595.864,138m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO PINHEIRO NETO, com azimute de 300°00'12" por uma distância de 78,56m até o vértice V-P-0015, de coordenadas N 8.835.808,839m e E 595.796,107m; deste segue, com azimute de 214°35'22" por uma distância de 15,93m até o vértice V-P-0016, de coordenadas N 8.835.795,728m e E 595.787,066m; deste segue confrontando com a propriedade de KARINA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO, com azimute de 303°30'46" por uma distância de 28,66m até o



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO

vértice V-P-0017, de coordenadas N 8.835.811,554m e E 595.763,168m; deste segue confrontando com a propriedade de VIA PÚBLICA, com azimute de 305°16'22" por uma distância de 0,41m até o vértice V-P-0018, de coordenadas N 8.835.811,790m e E 595.762,834m; deste segue, com azimute de 35°16'22" por uma distância de 6,73m até o vértice V-P-0019, de coordenadas N 8.835.817,283m e E 595.766,719m; deste segue, com azimute de 35°16'22" por uma distância de 21,43m até o vértice V-P-0020, de coordenadas N 8.835.834,777m e E 595.779,093m; deste segue, com azimute 32°57'35" por uma distância de 17,33m até o vértice V-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 319,62 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: CARLOS DOUGLAS GOMES SANTANA - CFT: 8153548158-7. Código Credenciamento - EOAG. ADUSTINA-BA, 23 de setembro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA**

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO- LI

A Prefeitura Municipal de Adustina, Bahia, através de sua Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, **TORNA PÚBLICO** que após a devida instrução do Processo Administrativo nº 2021.015.32563117/PRO.SEAMA-LI, **CONCEDEU A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI**, Certificado nº 2021.008.32563117/CER.SEAMA-LI, a Instituição **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**, CNPJ nº 16.298.929/0001-89, localizada na Rua José Joaquim de Santana, s/n, Centro, do Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário como anexo a Escola Municipal Jurema, localizada no Povoado Jurema, s/nº, Zona Rural, CEP: 48.435-000, no Município de Adustina/BA, com **validade de 02 (dois) anos**, contada a partir da data de emissão do certificado de licença. *Adustina, Bahia, 12/11/2021. Vanicleide de Jesus Andrade, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA**

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO- LI

A Prefeitura Municipal de Adustina, Bahia, através de sua Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, **TORNA PÚBLICO** que após a devida instrução do Processo Administrativo nº 2021.016.32563117/PRO.SEAMA-LI, **CONCEDEU A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI**, **Certificado nº 2021.009.32563117/CER.SEAMA-LI**, a Instituição **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**, CNPJ nº 16.298.929/0001-89, localizada na Rua José Joaquim de Santana, s/n, Centro, do Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário como anexo a Escola Municipal Josefa Santana Dias, localizada no Povoado Paus Preto, s/n, Zona Rural, CEP: 48.435-000, no Município de Adustina/BA, com **validade de 02 (dois) anos**, contada a partir da data de emissão do certificado de licença. *Adustina, Bahia, 12/11/2021. Vanicleide de Jesus Andrade, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO- LI

A Prefeitura Municipal de Adustina, Bahia, através de sua Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, **TORNA PÚBLICO** que após a devida instrução do Processo Administrativo nº 2021.017.32563117/PRO.SEAMA-LI, **CONCEDEU A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI**, Certificado nº 2021.010.32563117/CER.SEAMA-LI, a **Instituição PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**. CNPJ nº 16.298.929/0001-89, localizada na Rua José Joaquim de Santana, s/n, Centro, do Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, para Reforma da Quadra Coberta do CMA- Colégio Municipal de Adustina, Localizada na Rua João Gonzaga de Menezes, s/nº, Centro, CEP: 48.435-000, no Município de Adustina/BA, com **validade de 02 (dois) anos**, contada a partir da data de emissão do certificado de licença. Adustina, Bahia, 12/11/2021. Vanicleide de Jesus Andrade, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO- LI

A Prefeitura Municipal de Adustina, Bahia, através de sua Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, **TORNA PÚBLICO** que após a devida instrução do Processo Administrativo nº 2021.018.32563117/PRO.SEAMA-LI, **CONCEDEU A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI**, Certificado nº 2021.011.32563117/CER.SEAMA-LI, a **Instituição PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**. CNPJ nº 16.298.929/0001-89, localizada na Rua José Joaquim de Santana, s/n, Centro, do Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, para Construção do Muro, Estacionamento, Bicletário, Área recreativa e Piso Externo da Escola Municipal Professor José Vinícius Gonçalves dos Santos, Localizada na rua Pedro Lins Barreto, s/nº, Centro, CEP: 48.435-000, no Município de Adustina/BA, com **validade de 02 (dois) anos**, contada a partir da data de emissão do Certificado de licença. Adustina, Bahia, 12/11/2021. Vanicleide de Jesus Andrade, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.